

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES UNIT - PE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO -
PROBEM/UNIT E PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE MONITORIA DE
PROVEM/UNIT**

E D I T A L Nº 002/2025

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT PE, através da sua Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, no âmbito do Programa Institucional PROBEM/UNIT - PE, torna público e convoca os interessados a realizarem avaliações para obtenção de bolsas de monitoria e postos voluntários, no âmbito do Programa Institucional PROVEM/UNIT, atrelados às disciplinas dos diferentes cursos da instituição, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Inscrição

1.1. Período: de 14 a 24 de fevereiro de 2025

1.2 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico completo atualizado da graduação, até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2025. Através do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgfEelHUo0n1GTheT-vdLf83NG04CVyX95_k17cUKZ19NSMQ/viewform?usp=sharing

2. Objetivos da Monitoria

2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de sala de aula;

2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;

2.3. Aprofundar conhecimentos técnicos e práticos do monitor dentro da disciplina a que estiver ligado, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado;

3. Atribuições do Monitor

3.1. Auxiliar o(s) professor(es):

3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. Em tarefas de monitoria compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais condizentes com o nível de conhecimento e a experiência na disciplina.

- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da UNIT PE, tais como seminários, cursos, debates, semanas pedagógicas e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais por atividade de monitoria, participando dos encontros com o professor responsável pela disciplina a qual está vinculado e das ações previstas.
- 3.5. Entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) relatório de acompanhamento mensal (ANEXO I) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio e Junho)** na sala classroom na qual todos monitores serão inseridos, podendo receber sanções em caso de não observância, como disposto no item 12.3 deste Edital. Portanto, estabelece-se como data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 31; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 30; e Mês de Junho dia 20.
- 3.6. Apresentar a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), ao final do semestre, relatório com as atividades desenvolvidas ao longo da monitoria, assinado pelo professor orientador.
- 3.7. Cumprir o plano de trabalho definido pelo professor.
- 3.8. Estar adimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição.
 - 3.8.1. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.
- 3.9. A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o monitor não apresente trabalho acadêmico em forma oral e/ou pôster durante os eventos promovidos pela própria instituição, ou ainda, se recuse a executar atividades de monitoria durante eventos desse gênero. A recondução da bolsa dar-se-á apenas à solicitação formal assinada pelo orientador do monitor à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) que terá até 30 (trinta dias corridos) para julgar solicitação ouvido o Comitê Técnico-Científico.

4. Vedações à Monitoria

- 4.1. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
 - 4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do professor orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
 - 4.1.2. Aplicar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do professor orientador;
 - 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
 - 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento das suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas;

5. Atribuições do Professor:

- 5.1. São atribuições do professor orientador:
 - 5.1.1. Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou do grupo de disciplinas, inclusive a

preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;

5.1.2. Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com seu nível de conhecimento e sua experiência na disciplina e/ou no grupo de disciplinas;

5.1.3. Planejar estratégias juntamente com o aluno monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;

5.1.4. Elaborar, juntamente com o aluno monitor, o plano de trabalho. Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno monitor e a carga horária a ser despendida para cada uma delas;

5.1.5. Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno monitor;

5.1.6. Fazer o acompanhamento efetivo do aluno monitor e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;

6. Vagas

6.1. O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria da UNIT PE PROBEM oferece **até 10 bolsas aos alunos**, distribuídas entre os cursos de Saúde, Humanidades e Exatas.

6.2. O Programa Voluntário de Monitoria de Ensino da UNIT PE PROVEM oferece **109 vagas** para os alunos interessados em ser monitor (a) voluntário (ANEXO II).

7. Dos Requisitos para Inscrição

7.1. O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Estar regularmente matriculado e adimplente no semestre letivo;

7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor dentro da grade Curricular de seu Curso de origem, em observância às particularidades e especificidades previstas, e sido aprovado nela com média igual ou superior a 6,0 (seis);

7.1.3. Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior;

7.1.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício da função de monitor;

7.1.5. Não ter pendências financeiras e acadêmicas com a instituição;

7.1.6. Ter cursado o primeiro semestre letivo;

7.1.7. Ter disponibilidade para atender condições adicionais estabelecidas pela Universidade ou curso;

7.2. O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de 01 (uma) disciplina, não ultrapassando a carga horária máxima de 12 horas semanais de atividades de monitoria.

7.3. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com o Comitê Técnico-Científico da instituição, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima. A lista das inscrições deferidas será divulgada até o dia 17 de Fevereiro às 23h59.

7.4. Para o ato da inscrição será necessário o envio do histórico acadêmico da graduação completo atualizado e da ficha de inscrição.

7.5. A inscrição será feita no período de 14 a 24 de Fevereiro de 2025 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico atualizado da graduação, até as 23h59 do dia 24 de Fevereiro de 2025. Através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqfEelHUo0n1GTheT-vdLf83NG04CVyX95_k17cUKZ19NSMQ/viewform?usp=sharing

8. Da Seleção

8.1. O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado pelo Comitê Técnico-Científico, podendo agregar outros membros “*ad hoc*”, a critério da Presidência do Comitê.

8.2. A prova de conhecimentos e habilidades será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

8.3. A prova de conhecimentos e habilidades consistirá em abordagem sobre temas pertinentes à disciplina escolhida pelo candidato, podendo ser composta de atividades teóricas e/ou práticas, a critério do Comitê Técnico-Científico.

8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas de conhecimentos e habilidades para a seleção de monitores e voluntários serão corrigidas pelos docentes dos Cursos de Graduação da UNIT PE responsáveis pelas disciplinas com vagas para Monitoria.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de indisponibilidade de horário ou outras verificadas pela coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.8. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

9. Da Data, Hora e do Local das Provas (local a ser definido e publicado nas redes sociais)

9.1. As provas de conhecimento e habilidades serão realizadas no dia **27 de Fevereiro de 2025, às 14h, NA SALA 34**, para todos os cursos, com duração máxima de 04 horas, na unidade sede – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 3905 Imbiribeira - Recife-PE. Após o início das provas não será permitida sob qualquer hipótese a entrada de candidatos, os quais serão eliminados do processo em caso de atraso.

10. Do Resultado e Início das Atividades

10.1. A previsão de resultado da prova escrita a ser publicado nos murais dos cursos de graduação e disponibilizado no endereço eletrônico www.unit.edu.br é dia **14 de Março de 2025**;

10.2. O resultado das avaliações é irrecorrível.

10.3 O termo de compromisso (ANEXO III) será inserido na sala classroom na qual todos monitores aprovados serão inseridos, até o dia 17 de Março de 2025, devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente responsável. É de responsabilidade do monitor buscar a COPEX no dia 18 de Março de 2025 caso não tenha recebido o convite para sala classroom.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria previsto neste edital tem duração improrrogável de 04 (quatro) meses com início em 17 de Março de 2025 e final em 20 de Junho de 2025.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIT, conforme Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria, assinado pelo monitor selecionado, em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno. O início das atividades deve ocorrer a partir da divulgação oficial do resultado.

11.3. Será atribuída a Bolsa de Monitoria, **aos monitores bolsistas selecionados**, mensalmente no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), perfazendo um total de quatro pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor bolsistas, que deve ir de Março a Junho de 2025.

11.4. Para certificação do exercício da monitoria o discente deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 24 horas (divididas em 2 semanas de 17 a 28 de Março); Mês de Abril 60 horas (divididas em 5 semanas de 31 de Março a 2 de Maio); Mês de Maio 48 horas (divididas em 4 semanas de 5 a 30 de Maio) e Mês de Junho 36 horas (divididas em 3 semanas de 2 a 20 de Junho). Ao todo o monitor que cumprir todos os requisitos receberá 168 horas de exercício de monitoria.

11.5 Até o dia 21 de Março de 2025 o monitor deverá inserir na sala classroom seu termo de compromisso devidamente assinado.

12. Da Concessão

12.1. O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do (a) professor(a) orientador(a), ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX).

12.2. No ato da admissão, o monitor firmará Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.3. **O acadêmico monitor, bolsista ou voluntário, fica obrigado a entregar até o último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio e Junho), o relatório** com as suas atividades desenvolvidas sob pena de **advertência** em caso de atraso por um mês e, no caso do aluno

bolsista, **suspensão da bolsa e exclusão do Programa** no caso da não entrega do relatório por dois meses consecutivos.

12.4. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

12.5. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital através do e-mail: copex@pe.unit.br

13. Da Concessão do Certificado

13.1. Entregar o termo de compromisso (ANEXO III) na sala classroom, até o dia 21 de Março de 2025 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente responsável

13.2 Cumprir as atividades com início em 17 de Março de 2025 e final em 20 de Junho de 2025.

13.3 Mês de Março 24 horas (divididas em 2 semanas de 17 a 28 de Março); Mês de Abril 60 horas (divididas em 5 semanas de 31 de Março a 2 de Maio); Mês de Maio 48 horas (divididas em 4 semanas de 5 a 30 de Maio) e Mês de Junho 36 horas (divididas em 3 semanas de 2 a 20 de Junho). Ao todo o monitor que cumprir todos os requisitos receberá 192 horas de exercício de monitoria.

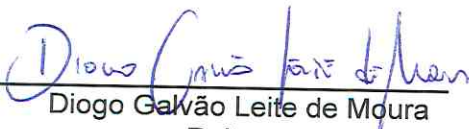
13.4 Documentar o cumprimento da carga horária com relatório de acompanhamento mensal (ANEXO I) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio e Junho)** na sala classroom respeitando a data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 31; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 30 e Mês de Junho dia 20. **Não serão recebidos relatórios fora do prazo estabelecido neste edital**

13.5 Entregar até o **último dia útil do exercício da monitoria** (20 de Junho), através do classroom, a Ficha de Avaliação Final do Monitor (ANEXO IV) devidamente assinada pelo orientador da disciplina e com parecer favorável ao seu desempenho durante o período do exercício.

Cláusulas de reserva:

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. É vedada a implantação e/ou oferta de disciplinas não previstas (não publicadas) neste Edital (ver quadro de oferta no ANEXO II)
3. A Reitoria da UNIT PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.


Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor


Diogo Galvão
Reitor


Mário Gouveia Júnior
Coordenação de Pesquisa e Extensão
COPEX

Mário Gouveia Júnior
Coordenação Pesquisa e
Extensão - COPEX

[illegible]

[illegible]

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS
QUADRO DE VAGAS

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
ADM	H117258	Formação de Preço e Venda	Noite	Qua/Quin	18h50	Alexandro Roberto	1	0
ADM	H116383	Práticas Inovadoras em Projeto de Extensão I	Noite	Segunda-feira	18h45 - 21h25	João Ricardo	1	0
ADM	H116391	Práticas Inovadoras em Projeto de Extensão II	Noite	Segunda-feira	18h45 - 21h25	João Ricardo	1	0
ADM	H117118	Modelagem do Processo de Criação e Funcionamento das Organizações	Noite	Terça e Quinta-feira (quinzenal)	18h45 - 21h25	Maristela Moura	1	0
ADM	H117126	Plano de Comunicação Organizacional	Noite	Quarta e Quinta-feira (quinzenal)	18h45 - 21h25	Carlos Schuler	1	0
ADM	H117134	Análise de Ambiente (Micro e Macro)	Noite	Terça e Quinta-feira (quinzenal)	18h45 - 21h25	Maristela Moura	0	1
ADM	H117142	Pesquisa de Mercado	Noite	Quarta e Quinta-feira (quinzenal)	18h45 - 21h25	Carlos Schuler	1	0
ADS	F105902	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DATA SCIENCE	NOITE	Segunda	18h50	JONATHAN BANDEIRA	2	0
ADS	F105473	Inglês para computação 2	manhã	Quarta	09h45	oscar agra	1	0
ADS	F105180	Inglês para computação 3	manhã	segunda	07h50	oscar agra	1	0
ADS	F105902	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DATA SCIENCE	Manhã	Sexta	07h50	Flávio Secco	2	0

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
ADS	F105244	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	Noite	Terça	18h50	Aldo Moura	0	1
ADS	F105350	Desenvolvimento Orientado a Objeto	Noite	Segunda	18h50	Aldo Moura	1	0
ADS	F105350	Desenvolvimento Orientado a Objeto	Manhã	Quinta	07h50	Aldo Moura	1	0
ADS	F105350	Desenvolvimento Orientado a Objeto	Manhã	Sexta	07h50	Aldo Moura	1	0
ADS	F101060	ESTATÍSTICA COMPUTACIONAL	MANHÃ	QUARTA	09h45	JONATAS	1	0
ADS	F103756	BANCO DE DADOS	MANHÃ	QUARTA	07h50	JONATAS	1	0
ADS	F106070	ESTRUTURA DE DADOS AVANÇADA	MANHÃ	SEGUNDA	07h50	JONATAS	1	0
ADS	F105899	Desenvolvimento Back-End	Noite	Sexta	18h50	Severino	1	0
ADS	F105422	Testes de Software	Noite	Quarta	18h50	Aldo Moura	1	0
ADS	F105422	Testes de Software	Manhã	Segunda	07h50	Aldo Moura	1	0
ADS	105244	Algoritmos e Lógica de Programação	Manhã	Terça	07h50	Vinícius	1	0
ADS	F105325	Design de Artefatos Digitais	Manhã	Quinta	9h45	Arlindo Correia	1	0
CCO	F106046	Cálculo para Computação I	Manhã	Sexta	07h50	Alexsandro Roberto	1	0
CCO	F106062	Cálculo para Computação II	Manhã	Sexta	07h50	Alexsandro Roberto	0	1
CCO	F106011	Laboratório de Programação	Manhã	Segunda	07h50	Vinícius	1	0

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
DIREITO	H117673	Extensão em tutela penal dos crimes contra pessoa	NOITE	SEGUNDA	18h45	Ariston Freitas	1	0
DIREITO	H117657	Teoria e Prática Criminal Sobre Crimes Contra Pessoa	NOITE	TERÇA 1 TRIMESTRE	18h45	Eriberto Cordeiro	1	0
DIREITO	H117665	Teoria e Prática Criminal Sobre Inicial Acusatória	NOITE	TERÇA 2 TRIMESTRE	18h45	Eriberto Cordeiro	1	0
DIREITO	H117703	Judicialização da Responsabilidade Civil	NOITE	QUARTA 1 TRIMESTRE	18h45	Andrea Borba	1	0
DIREITO	H117711	Proteção Contratual	NOITE	QUARTA 2 TRIMESTRE	18h45	Andrea Borba	1	0
DIREITO	H117754	Manifestações Das Partes No Processo Penal	NOITE	QUINTA 1 TRIMESTRE	18h45	Caio Vilela	1	0
DIREITO	H117843	Recursos Criminais	NOITE	QUINTA 2 TRIMESTRE	18h45	Caio Vilela	1	0
DIREITO	H109247	Direito do Trabalho I	NOITE	SEGUNDA	18h45	Patricia Furtado	1	0
DIREITO	H115956	Processo Penal II	NOITE	QUARTA	18h45	Tatiana da Hora	0	1
DIREITO	H101947	Direito de Família	NOITE	QUINTA	18h45	Monica Gusmao	1	0
DIREITO	H115158	Direito Sucessório	NOITE	QUINTA	18h45	Geraldo Alencar	1	0
DIREITO	H109310	Ética Profissional	NOITE	QUINTA	20h35	Geraldo Alencar	1	0
ENFERMAGEM	B109938	PRÁTICA CLÍNICA II	TARDE	QUINTA	16h	ANDREA ROSANE	2	0

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
ENFERMAGEM	B109989	PRÁTICA CLÍNICA III	TARDE	QUARTA	16h	ANDREA ROSANE	2	0
ENFERMAGEM	B107218	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	NOITE	SEGUNDA	18h45	KARLA ROMANA	1	1
ENFERMAGEM	B107439	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	NOITE	QUINTA	18h45	PATRICIA VERAS	2	0
ENFERMAGEM	B108346	SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	NOITE	QUARTA	18h45	ELIZANDRA	2	0
ENFERMAGEM	B108818	SAÚDE MENTAL	NOITE	TERÇA	18h45	GARDENIA	2	0
ESTÉTICA	B110383	Estética em Intervenções médicas/ Terapias alternativas em Saúde Pública	MANHÃ	TERÇA 8H55 ÀS 11H30 QUINTA QUINZENAL 8H55 ÀS 11H30	TERÇA 8h55 ÀS 11h30 QUINTA QUINZE NAL 8h55 ÀS 11h30	Ana Cláudia Coelho de Campos	1	0
	//B1103 67							
ESTÉTICA	B110383 //B1103 67	Estética em Intervenções médicas/ Terapias alternativas em Saúde Pública	NOITE	TERÇA 18h45 às 21h25 QUINTA QUINZENAL 18h45 às 21h25	TERÇA 18h45 às 21h25 QUINTA QUINZE NAL 18h45 às	Ana Cláudia Coelho de Campos	1	1

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
FISIOTERAPIA	B110588 /B110600	Avaliação em Fisioterapia nas Diferentes Fases da Vida (trimestral) + Avaliação do Movimento Humano (trimestral) (Inova)	MANHÃ	TERÇA SEMANAL E QUARTA QUINZENAL	8h55 - 11h30	Michelli Batista	4	0
FISIOTERAPIA	B110596/ B110626	Intervenção Fisioterapêutica em Meio Aquático (trimestral) + Prática Clínica I (trimestral) (Inova)	MANHÃ	QUINTA SEMANAL E QUARTA QUINZENAL (primeiro trimestre) + SEXTA INÍCIO DA TARDE (segundo trimestre)	8h55 - 11h30 13h - 15h05 (Clínica Hidro Centro de Terapias)	Paula Lima Marinilda Batista	3	1
FISIOTERAPIA	B102046	ELETROTHERMOTERAPIA	NOITE	QUINTA	18h45-20h25	EDUARDO PIMENTEL	4	0
NUTRIÇÃO	B111010	AValiação E DIAGNÓSTICO DE GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇA ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE	NOITE	TERÇA- FEIRA E QUARTA FEIRA [QUINZENAL]	18h45 às 21h25	JUCIANY	2	0
NUTRIÇÃO	B107994	FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA I	NOITE	SEXTA FEIRA	18h45 às 21h25	CAMILA	1	1

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
NUTRIÇÃO	B107986	NUTRIÇÃO E MATERNO INFANTO JUVENIL	NOITE	QUINTA FEIRA	18h45 às 21h25	NATHÁLIA	1	0
ODONTOLOGIA	B108265	ESTÁGIO EM CLÍNICA INTEGRADA II (PNE)	NOITE	QUARTA FEIRA	16h50 às 22h10	ANDRÉ, KÁTIA E VALÉRIA	2	0
ODONTOLOGIA	B108885	DENTÍSTICA II	NOITE	QUARTA FEIRA	18h45 às 22h10	JOSÉ LEONARDO E DANIELA CAHÚ	2	0
ODONTOLOGIA	B108893	PRÓTESE TOTAL	NOITE	SEGUNDA-FEIR A	18h45 às 22h10	JOSÉ LEONARDO E DANIELA CAHÚ	2	0
ODONTOLOGIA	B108249	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INFANTIL	MANHÃ	SEGUNDAS E QUARTAS	08h55 às 12h20	ANDRÉ, KÁTIA E VALÉRIA	2	0
		CIRURGIA BMF	NOITE	SEXTA-FEIRA	18h45 às 22h10	ADELMO E PRISCILA	3	1

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
ODONTOLOGIA	B108222							
ODONTOLOGIA	B104537	PERIODONTIA I	NOITE	TERÇA-FEIRA	18h45 às 22h10	LEILA COIMBRA	2	0
ODONTOLOGIA	B108907	PERIODONTIA II	MANHÃ	TERÇA-FEIRA	08h55 às 12h20	LEILA COIMBRA E VALÉRIA MARANHÃ	2	0
ODONTOLOGIA	B108982	ANATOMIA DA CABEÇA E PESCOÇO	NOITE	TERÇA-FEIRA	18h45 às 22h10	ÁIDA JULIANE	2	0
ODONTOLOGIA	B106955	ANATOMIA FUNCIONAL E SISTÊMICA	MANHÃ	TERÇA-FEIRA	07h50 às 12h20	ÁIDA JULIANE	2	0
ODONTOLOGIA	B109008	HISTOLOGIA BUCAL	MANHÃ	QUARTA FEIRA	08h55 às 10h40	FABIANA GOMES	2	0

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRI O	VAGA BOLSISTA
ODONTOLOGIA	B104391	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	NOITE	QUARTA FEIRA	18h45 às 22h10	FABIANA GOMES	2	0
ODONTOLOGIA	B109024	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	MANHÃ	TERÇA-FEIRA	08h55 às 12h20	LUCIANA MELO	1	0
ODONTOLOGIA	B108192	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	TARDE	TERÇA-FEIRA	14h10 às 17h40	LUCIANA MELO	2	0
ODONTOLOGIA	B108214	PRÓTESE FIXA	NOITE	QUARTA FEIRA	18h45 às 22h10	LUCIANA MELO	2	0
ODONTOLOGIA	B108877	ENDODONTIA I	NOITE	QUINTA FEIRA	18h45 às 22h10	SÍLVIO EMANUEL	2	0
ODONTOLOGIA	B108915	ENDODONTIA II	MANHÃ	QUINTA FEIRA	08h55 às 12h20	SÍLVIO EMANUEL E	2	0

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRI O	VAGA BOLSISTA
						DANIELA CAHÚ		
ODONTOLOGIA	B109016	PROCESSOS PATOLÓGICOS	MANHÃ	SEGUNDA-FEIR A	08h55 às 12h20	BRUNA SANTOS	1	0
ODONTOLOGIA	B108923	CIRURGIA ORAL MENOR	MANHÃ	SEGUNDA-FEIR A	08h55 às 11h30	SUZANA CARNEIRO	2	0
ODONTOLOGIA	B109040	FISIOLOGIA DA OCLUSÃO	MANHÃ	SEXTA-FEIRA	07h50 às 12h20	CLAUDIO PAULO	1	0
ODONTOLOGIA	B109067	SEMILOGIA ODONTOLÓGICA	MANHÃ	SEGUNDA-FEIR A	07h50 às 12h20	EVELYNE PEDROZA	1	0
PSICOLOGIA	B109474	INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS NA INFÂNCIA	MANHÃ	QUARTA E QUINTA QUINZENAL 1º TRIMESTRE	07h50	DEBORAH	1	0
PSICOLOGIA	B109474	INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS NA INFÂNCIA	NOITE	TERÇA E QUARTA QUINZENAL	18h45	DEBORAH	1	0

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGA VOLUNTÁRIO	VAGA BOLSISTA
				1º TRIMESTRE				
PSICOLOGIA	B108524	PSICOLOGIA ESCOLAR	MANHÃ	SEGUNDA	07h50	ANDREA	1	0
PSICOLOGIA	B108524	PSICOLOGIA ESCOLAR	NOITE	SEGUNDA	18h45	ANDREA	1	0
PSICOLOGIA	B109415	NEUROCIÊNCIAS, PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS E COMPORTAMENTO HUMANO	MANHÃ	TERÇA E QUINTA	07h50	GIEDRA	1	1
				QUINZENAL 2º TRIMESTRE				
PSICOLOGIA	B108567	PSICOPATOLOGIA II	NOITE	QUINTA	18h45	JÉSSICA	1	0
PSICOLOGIA	B108516	PSICOPATOLOGIA I	NOITE	QUARTA	18h45	CLARICE	1	0
PSICOLOGIA	B108516	PSICOPATOLOGIA I	MANHÃ	QUARTA	07h50	ANDRÉ	1	0
						TOTAL	109	10

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco através desse termo de concessão, concede bolsa de Monitoria conforme discriminação a seguir:

Nome do Bolsista:

Telefone:

Curso:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Disciplina que o discente está monitor:

Professor (a) da Disciplina:

O estudante supracitado deve realizar atividades de Monitoria pertinentes as exigências que compete a disciplina na qual está assumindo o compromisso para ser monitor e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O presente Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o Bolsista de Monitoria e o Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, caracterizando a não vinculação empregatícia. A concessão da bolsa objetiva incrementar a ação educacional, valorizar a formação ético-cristã, humanística e técnico-científica, a solidariedade e o sentido de liberdade com responsabilidade, despertar a vocação para a pesquisa e propiciar maior desenvolvimento das potencialidades dos estudantes que se destacuem academicamente.

CLÁUSULA 2ª: Fica comprometida entre as partes a seguinte condição básica de realização da Bolsa de Monitoria:

- A) O presente Termo terá vigência de **17/03/2025 à 20/06/2025**, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Professor da disciplina, mediante proposta fundamentada do Coordenador da COPEX.
- B) As atividades de monitoria a serem cumpridas efetivamente pelo bolsista, serão desenvolvidas em regime de atividades/tarefas e não poderão prejudicar, em hipótese alguma, o horário de atividades discentes a que estiver obrigado o estudante, assim como seu desempenho acadêmico.
- C) O Bolsista deverá elaborar relatório parcial e final sobre a Monitoria, na forma, prazo e padrões estabelecidos, que deverão ser encaminhados ao Professor da Disciplina para avaliação;
- D) As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são aquelas definidas pelo professor da Disciplina de Monitoria;
- E) O bolsista poderá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada acumulação desta com a de outros programas de qualquer órgão de fomento, de outra agência de pesquisa ou da própria Instituição.
- F) O bolsista não pode acumular bolsa com a participação em outro programa institucional. Desse modo, em situação excepcional e, com a autorização do orientador, poderá participar em outro programa na condição de voluntário.
- G) O bolsista compromete-se a não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação de evento científico ou realização de atividade externa vinculada a pesquisa, por período limitado e com autorização expressa do Professor Orientador do projeto de pesquisa.
- H) O não cumprimento das obrigações por parte do Bolsista acarretará no desligamento imediato de suas atividades no projeto sem qualquer ônus para a COPEX e a UNIT PE.

CLÁUSULA 3ª: Durante o período de exercício das atividades de pesquisa, o bolsista receberá uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) com recursos orçamentários designados pela UNIT PE para o estímulo à pesquisa.

CLÁUSULA 4ª: Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo:

- A) trancamento de matrícula ou abandono do curso;
- B) o não cumprimento do Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria, por parte do bolsista;
- C) afastamento do Professor Orientador da Instituição.

CLÁUSULA 5ª: Cancelamentos de bolsas serão aceitos somente até 03 de Abril de 2025. O professor orientador deverá encaminhar justificativa que será analisada pelo Comitê Gestor, podendo ser solicitada a devolução dos valores recebidos, se for identificado displicência do bolsista.

CLÁUSULA 6ª: Substituição de bolsistas serão aceitas somente até 03 de Abril de 2025.

CLÁUSULA 7ª: LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1A UNIT PE valoriza a privacidade de seus bolsistas e se compromete em protegê-la, bem como seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.2 bolsista, por meio do presente instrumento, declara e concorda que UNIT PE utilize seus dados pessoais para:

- a) Cumprir adequadamente o objeto deste contrato;
- b) Fomentar movimentos estudantis, tais como, diretório central do estudante, centros acadêmicos, atléticas, entre outros;
- c) Proteger os interesses vitais do bolsista ou de terceiros, incluindo questões de segurança, saúde pública e outros casos de risco de dano iminentes;
- d) Cumprimento de obrigação legal, regulatória, ordem judicial ou para exercer e se defender de reivindicações legais;
- e) Realizar comunicações dos assuntos de interesse de qualquer das partes;
- f) Oferta de outros produtos e serviços constantes do portfólio da UNIT PE, bem como de empresas a ela vinculadas;
- g) Fornecer, melhorar e personalizar os serviços ofertados.

Parágrafo único: Entende-se por dado pessoal toda informação que identifique ou possa identificar uma pessoa, tais como, mas não restritos a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno e histórico escolar.

7.3A UNIT PE poderá compartilhar os dados recebidos com sua mantenedora, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, subcontratados, entre outros, assegurando que estes terceiros também respeitem à lei.

7.4A UNIT PE empenhará seus máximos esforços para proteger os sistemas que utiliza, próprios ou de terceiros, bem como os dados pessoais que controla e armazena, visando garantir que todos tenham uma experiência segura e mantenham a confiança em seus serviços.

7.5O bolsista possui a prerrogativa de negar ou retirar o consentimento fornecido à A UNIT PE, quando esta for a única base legal de tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA 8ª: CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas anteriormente pactuadas entre as partes permanecem inalteradas. Aquelas que porventura sejam conflitantes, no todo ou em parte, com os termos deste aditivo ficam automaticamente revogadas.

E por estarem justas e certas, as Partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O Bolsista e o Professor Orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente o presente Termo, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Recife, de de 2025

Bolsista:
CPF:

Professor(a) Orientador(a)

Mário Gouveia Júnior
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX

ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO MONITOR

Nome do Monitor:

Nome do Professor Orientador:

Disciplina:

Turno: Período da disciplina:

Habilidades		Nota (0 a 10)
Conhecimento	Conhecimento na disciplina	
Criatividade	Inovação no atendimento aos alunos e professor	
Iniciativa	Apresentou iniciativa para suporte à disciplina	
Cooperação	Se mostrou cooperativo no trabalho na disciplina	
Interesse	Se envolveu com as tarefas propostas	
Assiduidade	Compareceu nos dias combinados	
Pontualidade	Cumpriu o horário dos combinados	
Responsabilidade	Foi responsável nas atividades atribuídas a ele	
Relacionamento	Apresentou bom relacionamento com os discentes e docente	
Zelo	Teve cuidado com as suas tarefas	
Postura	Agiu com atitude profissional	
Dedicação	Dedicou-se às atividades	

A partir da avaliação acima preenchida posiciono-me
() a favor de () contra

conceder a certificação de Monitoria ao aluno acima avaliado

Professor Orientador: Matrícula: